



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>DECRETOS</b> .....               | 1 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 5 |
| <b>DIVERSOS</b> .....               | 6 |
| <b>PORTARIAS</b> .....              | 7 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO  
CNPJ: 18.240.135/0001-90    Telefone: 35 32251211

Página: 1  
Emissão: 25/09/2026  
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.644  
de 23 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)o CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0148) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
    - 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
      - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
        - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
          - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
            - 2.102 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMAS
              - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL
                - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
                  - Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
- (0240) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
    - 02.05.02 - EDUCACAO BASICA
      - 12 - EDUCACAO
        - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
          - 0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
            - 2.188 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
              - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
                - 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
                  - Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Adiciona: 21.600,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0152) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
    - 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
      - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
        - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
          - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
            - 2.112 - DESP.C/A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:  
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1862              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 25/09/2026                            |                                                                                    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO  
CNPJ: 18.240.135/0001-90    Telefone: 35 32251211

Página: 2  
Emissão: 25/09/2026  
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.644  
de 23 de SETEMBRO de 2026.

- 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
- (0239) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02.05.02 - EDUCACAO BASICA  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL  
1.109 - AMPL/MELHOR. DE PREDIOS E ÁREAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
  
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Reduz: 21.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**  
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG**  
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO  
CNPJ: 18.240.135/0001-90    Telefone: 35 32251211

Página: 1  
Emissão: 25/09/2026  
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.645  
de 23 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)o CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0062) -
- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0000 - PROGRAMA OPERACOES ESPECIAIS

2.002 - CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Adiciona: 28.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0558) -
- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0049 - PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS

2.348 - MAN.VEIC/MAQ,EST.VIC., PONTES, MATABURROS,REDES PLUVIAIS, AQ.E.P.I., BOTAS, LUVAS, UNIFORMES E OUTRAS ATIVIDADES

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 03 PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Reduz: 28.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2026.



|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1862              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 25/09/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG**

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO  
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1  
Emissão: 25/09/2026  
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.646  
de 23 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)o CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0651) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSAO CULTURAL  
0029 - PROGRAMA PROMOCao DE EVENTOS CULTURAIS  
2.424 - PROMOCao DAS FESTIVIDADES NATALINAS  
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA  
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1862              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 25/09/2026                            |                                                                                    |

**EXTRATO DO ADITIVO 04/2026 DO CONTRATO 61/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

**Alterações:**

**1.1** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, prorrogando sua vigência a partir do dia 28/09/2026 à 29/09/2027.

**1.2** Fica alterada a cláusula quinta, referente aos valores do seguro de 38 veículos segurados, conforme apólice passando a totalizar o valor de R\$ 42.115,48 (quarenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

**1.3** Ratificam se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original.

**Data da elaboração: 08/09/2026**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE**  
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024  
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –  
CEP 37.225-000  
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

## AVISO Nº 01/2026 – INSCRIÇÕES, RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – Motorista (Categoria D) torna públicos: (a) a relação de inscrições deferidas e indeferidas; (b) o resultado preliminar da 1ª Etapa (Análise de Experiência Profissional e Cursos), apurado conforme o Barema do Anexo II; e (c) a **CONVOCAÇÃO de todos os candidatos com inscrição deferida para a 2ª Etapa – Entrevista Psicológica por Competências**, a ser realizada na sede da APAE (Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000), conforme dia e horário individual abaixo. Total de inscrições recebidas: **5** ; deferidas: **5** ; indeferidas: **0** .

O candidato deverá comparecer com **15 minutos de antecedência**, munido de documento oficial de identidade com foto (original). O não comparecimento ou o atraso implica eliminação (item 8.5 do Edital). O recurso contra a pontuação da 1ª Etapa será apresentado na fase única de recursos, em 01/10/2026 (item 10 do Edital).

**Inscrições deferidas, pontuação preliminar da 1ª Etapa e convocação:**

| Inscr. | Nome do candidato        | Exper. (A) | Cursos (B) | N1   | Data 2ª Etapa | Horário |
|--------|--------------------------|------------|------------|------|---------------|---------|
| 01     | Alexandre José Costa     | 0          | 0          | 0    | 28/09/2026    | 13:15   |
| 02     | Luiz Fernando Valério    | 10,5       | 20         | 30,5 | 28/09/2026    | 14:15   |
| 03     | Nilson Roberto Adão      | 30         | 20         | 50   | 28/09/2026    | 15:15   |
| 04     | João Gumerino das Chagas | 30         | 4          | 34   | 29/09/2026    | 13:15   |
| 05     | Ronison Rodrigues Lazaro | 0          | 0          | 0    | 29/09/2026    | 14:15   |

**Inscrições indeferidas** (recurso em 28/09/2026 (segunda-feira), das 8h às 11h e das 13h às 16h, Anexo VI; decisão em 29/09/2026 (terça-feira), até as 10h):

| Inscr. | Nome do candidato | Motivo do indeferimento (item 4.8 do Edital) |
|--------|-------------------|----------------------------------------------|
| -      | -                 | -                                            |
| -      | -                 | -                                            |

Carmo da Cachoeira/MG, 25/09/2026. – Comissão Organizadora.

Margareth Palhares Naves  
Presidente da Comissão Organizadora



|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1862              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 25/09/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 361, de 25 de setembro de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Nilson José Gonçalves, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 25 de setembro de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1862              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 25/09/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 362, de 25 de setembro de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Aguinaldo Mantovani, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 25 de setembro de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1862              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 25/09/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 363, de 25 de setembro de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Daniela Bortolazo Feliciano, no período de 16/11/2026 a 30/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 25 de setembro de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Assinado por:  
JULIANO PEREIRA DA  
SILVA (04931622674)  
Data: 25/09/2026  
15:27:01

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site